



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI-TO

PORTARIA Nº 003/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

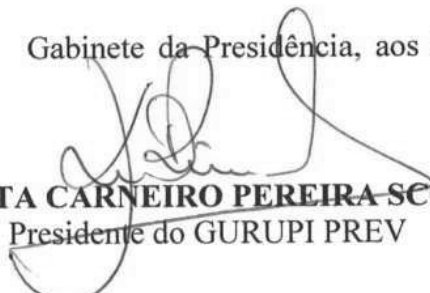
RESOLVE:

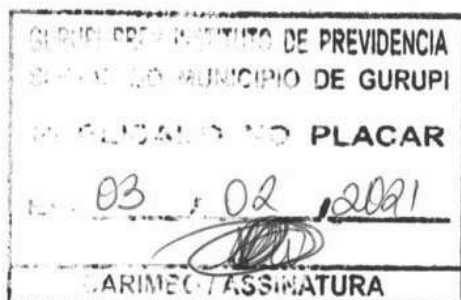
Art. 1º - CONCEDER para a Sra. **IARA TEREZINHA NOLL**, PASEP nº 1821017367-2, servidora pública municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 008364/2018-A, e Processo nº 2018.1048.1005682PA emitida pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO, no total de 591 (quinhentos e noventa e um) dias ou 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês janeiro de 2021.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA-SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV



Mª Rosângela Dias
Diretora Administrativa GURUPIPREV
Decreto nº 188, de 15/01/2021